



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 151/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Ofício Nº 52/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Luzilândia, que tem como objeto a solicitação para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinado ao município de Luzilândia-PI, referenciado em proposta com Nº 11722.919000/1240-05, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar a aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção, através de emenda parlamentar de Nº 11722.919000/1240-05, no valor de R\$ 268.358,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), destinada ao município de Luzilândia-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Junho de 2024.

(assinatura eletrônica)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente Interino da CIB-PI**

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade**, em 11/06/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 12/06/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012959331** e o código CRC **38898038**.
